



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.063, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga, no valor de R\$ 2.273.052,27 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Câmara Municipal de Bertioga:

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento da Câmara Municipal de Bertioga, no valor de R\$ 2.273.052,27 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.1.002	4.4.90.51.00	01.000.00000	856	R\$ 2.273.052,27	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
TOTAL					R\$ 2.273.052,27	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.2.021	3.3.90.36.00	01.000.00000	859	R\$ 210.827,91	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.022	3.3.90.39.00	01.000.00000	860	R\$ 9.720,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.30.00	01.000.00000	861	R\$ 16.738,36	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.39.00	01.000.00000	862	R\$ 12.539,58	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.098	3.3.90.30.00	01.000.00000	863	R\$ 82.266,10	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.098	3.3.90.36.00	01.000.00000	864	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.098	3.3.90.39.00	01.000.00000	865	R\$ 552.410,10	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.098	3.3.90.40.00	01.000.00000	866	R\$ 117.367,32	ORDINÁRIO
03.05.01	01.031.0002.2.099	3.1.90.07.00	01.000.00000	905	R\$ 8.902,97	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.099	3.1.90.11.00	01.000.00000	867	R\$ 245.610,06	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.099	3.1.90.13.00	01.000.00000	868	R\$ 310.006,99	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.099	3.1.90.16.00	01.000.00000	869	R\$ 201.339,88	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.099	3.1.90.91.00	01.000.00000	870	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.099	3.1.91.13.00	01.000.00000	871	R\$ 95.490,97	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.099	3.3.90.08.00	01.000.00000	872	R\$ 8.128,02	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.099	3.3.90.46.00	01.000.00000	873	R\$ 15.664,07	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.099	3.3.90.49.00	01.000.00000	874	R\$ 7.954,73	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.226	3.3.90.39.00	01.000.00000	876	R\$ 128.933,43	ORDINÁRIO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 29 de dezembro de 2025.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

02.04.01	01.031.0002.2.099	3.1.90.07.00	01.000.0000	877	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.267	3.3.90.39.00	01.000.0000	878	R\$ 224.151,78	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 2.273.052,27	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município